



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

Processo Administrativo nº 070/2025

Dispensa de licitação nº 36/2025

MULUNGU

OBJETO: Contratação direta para Elaboração de projetos arquitetônicos e urbanísticos, assessoria técnica em questões relacionadas ao uso e ocupação do solo, elaboração de estudos de impacto de vizinhança, consultoria em sustentabilidade e mobilidade urbana. Participação em audiências públicas e reuniões com a comunidade no Município de Mulungu do Morro/Ba.

A presente dispensa de licitação reger-se-á pela Lei Federal 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024.

MULUNGU DO MORRO /BA, 22 de janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2025

ORGÃO/SETOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
OBJETO:	Elaboração de projetos arquitetônicos e urbanísticos, assessoria técnica em questões relacionadas ao uso e ocupação do solo, elaboração de estudos de impacto de vizinhança, consultoria em sustentabilidade e mobilidade urbana. Participação em audiências públicas e reuniões com a comunidade no Município de Mulungu do Morro/Ba.

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Mulungu do Morro/BA, 22 de janeiro de 2025.

Jéssica Brandão Neves
Agente de contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



MULUNGU DO MORRO/BA, 13 de janeiro de 2025.

CI nº 28/2025

Senhor Prefeito,

Vimos à presença de V. Exa. requisitar a autorização para abertura de processo administrativo objetivando a contratação direta de profissional para Elaboração de projetos arquitetônicos e urbanísticos, assessoria técnica em questões relacionadas ao uso e ocupação do solo, elaboração de estudos de impacto de vizinhança, consultoria em sustentabilidade e mobilidade urbana. Participação em audiências públicas e reuniões com a comunidade no Município de Mulungu do Morro/Ba.

Indicamos a profissional **ALENA SANTOS DOURADO**, inscrita no CPF nº 062.379.945-64, em razão de a mesma possuir expertise nessa área de atuação, somado ao fato de ter apresentado a melhor proposta de preços.

Em anexo, seguem os seguintes documentos complementares, a saber:

- 1 – Proposta formulada pela empresa proponente;
- 2 – Documentação comprobatória de que a proponente reúne os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação, nos termos do artigo 72, inciso V da Lei Federal 14.133/2021;
- 3 – Documento de formalização da demanda;
- 4 – Estimativa de despesa, demonstrando a compatibilidade do valor com a prática de mercado (artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021);
- 5 – Termo de Referência.

Atenciosamente,

Roberval Júnior de Moraes
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro				
Setor requisitante: Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças				
Responsável pela Demanda: Roberval Júnior de Moraes				
1. Objeto: Contratação de profissional para a elaboração de projetos arquitetônicos e urbanísticos, assessoria técnica em questões relacionadas ao uso e ocupação do solo, elaboração de estudos de impacto de vizinhança, consultoria em sustentabilidade e mobilidade urbana. Participação em audiências públicas e reuniões com a comunidade no Município de Mulungu do Morro/Ba.				
2. Justificativa da necessidade da contratação A Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro/BA tem como objetivo aprimorar o planejamento urbano e o desenvolvimento sustentável do município, garantindo um crescimento ordenado e alinhado às diretrizes legais e ambientais. Diante da necessidade de elaboração e atualização de projetos arquitetônicos e urbanísticos, bem como da necessidade de assessoria técnica em questões relacionadas ao uso e ocupação do solo, faz-se imprescindível a contratação de um profissional especializado na área.				
3. Descrições e quantidades				
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Prestação de serviços na elaboração de projetos arquitetônicos e urbanísticos, assessoria técnica em questões relacionadas ao uso e ocupação do solo, elaboração de estudos de impacto de vizinhança, consultoria em sustentabilidade e mobilidade urbana. Participação em audiências públicas e reuniões com a comunidade no Município de Mulungu do Morro/Ba.	Não aplicável	Serviço/ Mês	12
4. Observações gerais				
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Imediatamente				
4.2. Local e horário da Entrega/Execução:				
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Roberval Júnior de Moraes				
4.4. Prazo para pagamento: até 30 dias após a emissão da NF.				
Mulungu do Morro/Ba, 22 de janeiro de 2025.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Roberval Júnior de Moraes
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

A/C: Agente de contratação

REFERÊNCIA: Contratação direta de profissional para a Elaboração de projetos arquitetônicos e urbanísticos, assessoria técnica em questões relacionadas ao uso e ocupação do solo, elaboração de estudos de impacto de vizinhança, consultoria em sustentabilidade e mobilidade urbana. Participação em audiências públicas e reuniões com a comunidade no Município de Mulungu do Morro/Ba.

Em resposta ao ofício expedido pela Secretaria de Administração datado de 22 de janeiro de 2025, através do qual foi solicitada autorização para contratação direta de profissional para a Elaboração de projetos arquitetônicos e urbanísticos, assessoria técnica em questões relacionadas ao uso e ocupação do solo, elaboração de estudos de impacto de vizinhança, consultoria em sustentabilidade e mobilidade urbana. Participação em audiências públicas e reuniões com a comunidade no Município de Mulungu do Morro/Ba. AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO e encaminho ao Departamento de Licitações para que adote as pertinentes providências administrativas.

Realço a necessidade de ulterior encaminhamento do processo para o Setor Contábil, visando a aferição da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, e para o Setor Jurídico para emissão do competente parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.

Acácio Teles dos Santos
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Mulungu do Morro/BA, 22 de janeiro de 2025

CI Nº 32/2025

Da: Agente de contratação
Para: Setor de Contabilidade
Processo administrativo: 070/2025

Assunto: Contratação direta de profissional para a elaboração de projetos arquitetônicos e urbanísticos, assessoria técnica em questões relacionadas ao uso e ocupação do solo, elaboração de estudos de impacto de vizinhança, consultoria em sustentabilidade e mobilidade urbana. Participação em audiências públicas e reuniões com a comunidade no Município de Mulungu do Morro/Ba.

Prezado Senhor,

Em observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, solicitamos desse setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos para contratação direta de profissional para a elaboração de projetos arquitetônicos e urbanísticos, assessoria técnica em questões relacionadas ao uso e ocupação do solo, elaboração de estudos de impacto de vizinhança, consultoria em sustentabilidade e mobilidade urbana. Participação em audiências públicas e reuniões com a comunidade no Município de Mulungu do Morro/Ba, no valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para o período estimado de doze meses.

Atenciosamente,

Jéssica Brandão Neves
Agente de contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Mulungu do Morro/BA, 22 de janeiro de 2025.

Do: Setor de Contabilidade
Para: Agente de contratação
Assunto: Resposta à CI nº 32/2025
(Processo Administrativo nº 070/2025)

Prezada,

Em resposta à solicitação formulada pela Senhora Agente de Contratação, a respeito da demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, informamos a existência de dotação orçamentária para custear as despesas relativas a contratação de profissional para prestação dos serviços de elaboração de projetos arquitetônicos e urbanísticos, assessoria técnica em questões relacionadas ao uso e ocupação do solo, elaboração de estudos de impacto de vizinhança, consultoria em sustentabilidade e mobilidade urbana. Participação em audiências públicas e reuniões com a comunidade no Município de Mulungu do Morro/Ba, conforme a seguir:

- a. Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b. A dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

02.05.01 SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Ação: 2006 Desenv. e Manut. das Ações e Serviços da Sec. Administração e Finanças

Elemento: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 1-5000-0000 – Recursos não vinculados de impostos

Atenciosamente,

Jimmy Maciel de Carvalho
Diretor do Departamento de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 070/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 36/2025

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Conforme se depreende das justificativas constantes do termo de referência, a contratação se justifica em razão da singularidade do objeto pretendido, não havendo, para o presente caso, a obrigatoriedade da realização de licitação.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Consta dos autos o competente documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao Setor Contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta Dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Consta do termo de referência os critérios para escolha do executante, além da comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, atendendo-se ao disposto no artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

No presente caso, a escolha da profissional **ALENA SANTOS DOURADO**, inscrita no CPF nº 062.379.945-64 se justifica ante o fato de que a mesma apresentou proposta de preços favorável, demonstrando, ainda, possuir expertise para a esmerada execução do objeto pretendido.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Consta do termo de referência a estimativa de despesa, atendendo-se ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

PARECER TÉCNICO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que se encontram presentes os requisitos formais para a contratação. Sendo assim, reputamos não haver qualquer impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulada contratação.

Mulungu do Morro/BA, 22 de janeiro de 2025.

Jéssica Brandão Neves
Agente de contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Mulungu do Morro/BA, 22 de janeiro de 2025.

Da: Agente de contratação
Para: Setor Jurídico
Processo administrativo: 070/2025

Prezado Senhor,

Em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de Dispensa de licitação, e que seja exarado parecer jurídico para que o processo transcorra segundo os trâmites legais.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

Segue em anexo o Processo Administrativo contendo a solicitação formulada pelo setor requisitante, relatórios contendo a razão da escolha do executante, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

Segue também a minuta de contrato para a análise cabível.

Caso opine favoravelmente pela contratação, solicitamos que seja exarado o competente parecer jurídico para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jéssica Brandão Neves
Agente de contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



MINUTA DO CONTRATO Nº XXXXX

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE - BA E A PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O MUNICÍPIO DE - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº, com sede na, S/N, -BA, CEP:, neste ato representado pelo seu prefeito o Sr., inscrito no CPF nº, portador da Carteira de Identidade nº, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX, expedida pela (o) XXXX e CPF nº XXXXXXXX, doravante designado(a) CONTRATADO(a), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº, relativo à Dispensa de licitação nº/2024 (Processo Administrativo nº/2024), e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 093/2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente é a contratação direta de empresa para a prestação de serviços de, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
- 1.2. A proposta encaminhada pela contratada encontra-se vinculada ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

- 2.1. prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de XXXXXXXX e encerramento em XXXXXXXX, vedada a prorrogação do contrato e a recontração de empresa já contratada.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 - O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ XXXXXXXXXXXX;
- 3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- 3.3 - Os preços são fixos e irredutíveis;
- 3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.
- 3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de, inscrita no CNPJ/MF nº, sediada na Rua, Centro, neste Município.
- 3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento prestação de serviços do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3- O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

11.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso VIII, da 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Morro do Chapéu/BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

...../BA, de de 2025.

Município de
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato administrativo, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da agente de contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Elaboração de projetos arquitetônicos e urbanísticos, assessoria técnica em questões relacionadas ao uso e ocupação do solo, elaboração de estudos de impacto de vizinhança, consultoria em sustentabilidade e mobilidade urbana. Participação em audiências públicas e reuniões com a comunidade no Município de Mulungu do Morro/Ba.

Profissional a ser Contratada: **ALENA SANTOS DOURADO**, inscrita no CPF nº 062.379.945-64, RG nº 16.024.468-49 e CAU nº A159398-6, residente a rua Osvaldo Cruz, 223, Distrito de Salobro de Canarana – BA.

Valor total: **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais).

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Mulungu do Morro/BA, 22 de janeiro de 2025.

Acácio Teles dos Santos
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 36/2025
Processo Administrativo nº 070/2025

O MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO - BA, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.445.876/0001-81, neste ato representado pelo ordenador, ACÁCIO TELES DOS SANTOS, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 898717582 – SSP/BA, CPF nº 014.682.105-05. Considerando os atos do Processo Administrativo Nº 070/2025, da Contratação Direta Nº 36/2025, que tem por objeto o objeto contratação de profissional para prestação de serviços na elaboração de projetos arquitetônicos e urbanísticos, assessoria técnica em questões relacionadas ao uso e ocupação do solo, elaboração de estudos de impacto de vizinhança, consultoria em sustentabilidade e mobilidade urbana, participação em audiências públicas e reuniões com a comunidade no Município de Mulungu do Morro/Ba, a descrição da solução como um todo é a estabelecida no Termo de Referência conforme especificações e condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Contratação Direta e seus anexos; Portanto, RATIFICO e AUTORIZO a contratação direta, nos termos da proposta apresentada nos autos que instruíram o presente processo, procedendo com a contratação da profissional ALENA SANTOS DOURADO, inscrita no CPF nº 062.379.945-64, RG nº 16.024.468-49 e CAU nº A159398-6, com o valor global de **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais) pelo prazo de 12 (doze) meses.

Registre-se e Publique-se.

Mulungu do Morro – BA., 22 de janeiro de 2025.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS
Prefeito